



EFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 27 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 04/06/2012
Assinatura
José Aparecido Fávolo
PRESIDENTE

Dispõe sobre a aprovação de critérios adicionais adotados na Seleção de Candidatos interessados em se inscreverem no PMCMV – Programa Minha Casa, Minha Vida.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas**, considerando a reunião extraordinária realizada no dia 24 de Maio de 2012 pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** e termos do Artigo 2º. da Lei Nº. 1.826 /12 de 27/02/12, e, ainda as disposições contidas na Lei 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social:

Considerando a Portaria Nº. 610/11 de 26/12/2011 do Ministério das Cidades que dispõe sobre os Parâmetros de Priorização e o Processo de Seleção dos Beneficiários do PMCMV – Programa Minha Casa, Minha Vida e estabelece o sorteio como instrumento para ordenamento dos candidatos;

Considerando a prerrogativa de estabelecer até três critérios adicionais para a Seleção dos Candidatos interessados em se inscreverem para o PMCMV – Programa Minha Casa, Minha Vida;

Considerando que o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social foi o responsável pela aprovação de três critérios adicionais para a Seleção dos Candidatos;

Considerando mais ainda a obrigatoriedade da divulgação dos critérios adicionais aprovados pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam aprovados todos os critérios adicionais adotados na Seleção de candidatos interessados em se inscreverem no PMCMV – Programa Minha Casa, Minha Vida;

Art. 2º. – Os critérios adicionais são os seguintes:

- I – possuir dependentes;
- II – morar na Zona Urbana;
- III – comprometimento da renda familiar com pagamento de aluguel e/ou coabitada.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio de 2012.

Minas Novas, 01 de Junho de 2012.

Assinatura
JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal